



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores "Jeovani Paulo"

HUMAITÁ/RS

**Aviso de Contratação Direta nº 20/2024.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 07/2024**

Local: Humaitá/RS

Órgão: PODER LEGISLATIVO DE HUMAITA

Unidade compradora: PODER LEGISLATIVO DE HUMAITA

Modalidade da compra: Processo de inexigibilidade

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Inexigibilidade

Registro de preço: Não

Data de divulgação: 04/10/2024

Situação: Divulgada no site <http://www.camarahumaita.rs.gov.br/>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).

Humaitá, 03 de outubro de 2024.

LUIS VANDERLEI PAZ

Presidente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores "Jeovani Paulo"

HUMAITÁ/RS

ETP – Estudo Técnico Preliminar

Contratação Direta nº 20/2024.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 07/2024

OBJETO

CURSO: "55º ENCONTRO DPM SOBRE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA"

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária considerando a importância do tema para o setor da Contabilidade, pois abordará as classificações da receita e da despesa orçamentária: aspectos relevantes da codificação válida para o ano de 2025. 2. Sugestões para projeção dos principais itens de receitas e despesas. 3. Ofício Circular DCF 37/2024 do TCE/RS: previsão de recursos orçamentários para a execução de políticas públicas de atendimento das crianças de 0 a 6 anos. 4. Reflexos da emenda Constitucional nº 109/2021 na apuração do novo limite das despesas do Poder Legislativo, que entra em vigor a partir de 2025. 5. Emendas parlamentares. Reflexos da Instrução Normativa TCU nº 93/2024 e de Decisão do Supremo Tribunal Federal no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7697. 6. Alterações orçamentárias através da abertura de créditos especiais, créditos extraordinários, créditos suplementares, transposições, remanejamentos e transferência de dotações orçamentárias. 7. Orientações para a adoção de mecanismo de ajuste fiscal previsto no art. 167-A da Constituição Federal. 8. Análise dos reflexos do Parecer Coletivo nº 05/2024 do TCE/RS nos limites das despesas com pessoal do Poder Executivo. 9. Encerramento do exercício financeiro de 2024: recomendações quanto aos critérios a serem observados para a inscrição de restos a pagar e demais procedimentos e cautelas a serem observados com vistas à elaboração, publicação e divulgação das demonstrações contábeis e informações relativas à prestação de contas de governo dos Prefeitos Municipais e de gestão dos Presidentes das Câmaras Municipais e Administradores das entidades da Administração Indireta.

ESTIMATIVA DA QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será de R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais) para um participante. A contratada encaminhou a documentação do art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021. A estimativa de preços foi realizada com base nos orçamentos coletados.

DOS RESULTADOS

Atualização dos servidores quanto ao tema.

DO PARCELAMENTO

Site: www.camarahumaita.rs.gov.br

Fone: (55) 3525-1413 - e-mail: camara@humaita.rs.gov.br

Av. João Pessoa, 414 - Centro - CEP 93679-000 - HUMAITÁ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores "Jeovani Paulo"


HUMAITÁ/RS

Não haverá parcelamento.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara ser viável a contratação, bem como, necessária.

Humaitá, RS, 02 de outubro de 2024.


KARINE LUFT
Secretária Executiva


LUIS VANDERLEI PAZ
Presidente

